

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS E CADASTRO
Principal SEI nº 0018278-39.2024.6.26.8000

Tramitação prioritária

Inf. SePEC nº 099/2024

Senhor Coordenador

Trata-se de procedimento visando a aquisição de materiais bibliográficos, consoante última versão do Termo de Referência constante dos autos (doc. 5660469).

Primeiramente cumpre ressaltar que a fase da pesquisa de preços é realizada em 3 etapas: I - análise preliminar, II - consulta ao mercado/pesquisa de contratações similares e elaboração do Quadro Comparativo e III – Análise Crítica.

1ª Etapa - Análise Preliminar da demanda

Data de Início da Análise I	29/07/2024	Data final da Análise I	29/07/2024
Data de Início da Análise II	08/08/2024	Data final da Análise II	09/08/2024

Recebido os autos, a Seção de Pesquisa de Preços e Cadastro realizou análise preliminar da demanda (leitura do Termo de Referência, localização da última contratação, pesquisa dos Códigos SIASG e elaboração de Formulário de Preços). Nesta oportunidade, observamos que foram realizadas as conferências internas visando afastar o risco de realização de pesquisa de preços com formulário de estimativa em desacordo com o Termo de Referência (doc. 5610391, 5611383 e 5660436).

Desta forma, o(s) Código(s) SIASG consultado(s) para o(s) serviço(s) consta(m) do doc. 5447197.

2ª Etapa - Pesquisa de Preços

Data de Início da Cotação I	29/07/2024	Data final da Cotação I	05/08/2024
Data de Início da Análise II	15/08/2024	Data final da Análise II	22/08/2024

Histórico das providências realizadas

- **378** Solicitações de orçamentos: docs. 5612169, 5619621 e 5619689;
- **07** Propostas comerciais: docs. 5622708, 5622726, 5622748, 5625500, 5626121, 5627637 e 5628273;
- **13** Negativas: doc. 5639804;
- **03** Contratações similares (consulta ao Banco de Preços): doc. 5628361.

- **07** Solicitações de revalidação orçamentos: docs. 5676318;
- **07** Propostas comerciais: docs. 5628273, 5679613, 5683259, 5685389, 5685698, 5696954 e 5703526;
- **03** Contratações similares (consulta ao Banco de Preços): doc. 5628361.

Informações complementares:

- Listagem códigos SIASG: doc. 5447197;
- Após o envio da primeira solicitação de orçamentos (doc. 5612169), ante a ausência de propostas, reiterei a solicitação a todos os contatos (doc. 5619689), bem como remeti o pedido especificamente às 8 empresas que participaram da pesquisa anterior (doc. 5619612).

Desta feita, diante da necessidade de verificação dos custos estimados da contratação, esta seção realizou pesquisa de mercado, conforme se verifica na informação prestada no doc. 5639821 (reforçada pela informação - doc. 5707610), resumidas no quadro comparativo de preços (doc. 5706973), com a utilização dos parâmetros assinalados no artigo 5º da IN 65/21 – SG/SEGES/ME:

I – Banco de Preços

Pregão nº 90001/2024 – UASG: 70013
Pregão nº 79/2023 – UASG: 150182
DL nº 17/2023 – UASG: 70004

II – Painel de Preços

Não obtida contratação por meio do Painel de Preços

III – Pesquisa com fornecedores

PROPOSTAS RECEBIDAS:	DOCUMENTO	DATA:	VENCIMENTO:
HAG	5696954	20/08/2024	20/02/2025
A PÁGINA	5679613	15/08/2024	15/02/2025
TAK	5685389	31/07/2024	31/01/2025
EUNICE	5685698	16/08/2024	16/02/2025
BARSA	5703526	21/08/2024	21/02/2025
SK	5683259	16/08/2024	16/02/2025

FIXAR	5628273	01/08/2024	01/02/2025
-------	---------	------------	------------

IV - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo

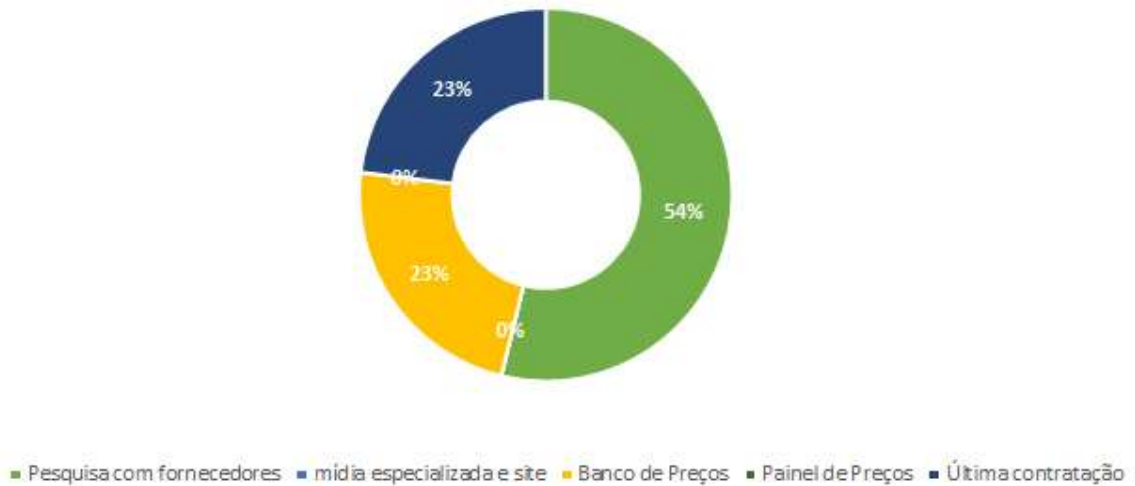
Não obtida contratação por meio do Painei de Preços

V- Atual ou última contratação

PrEF nº 46/2023, PrEF nº 92/2021, e PrEF nº 87/2019.

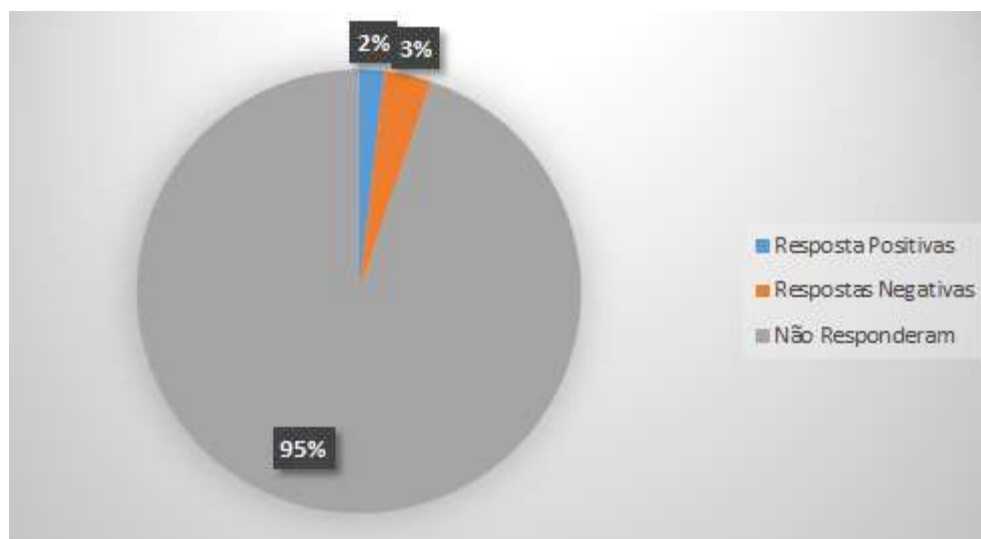
Considerando os esforços empreendidos em pesquisar e obter preços de diversas fontes permitidas, conforme relatado acima, segue demonstração gráfica da taxa de sucesso da pesquisa de mercado:

Gráfico I - Fontes de Pesquisa



Pesquisa com fornecedores	07
Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo	00
Contratação similar (Banco de Preços)	03
Contratação similar (Painei de Preços)	00
Atual ou última contratação	03

Gráfico II - Taxa de sucesso da pesquisa



Total de empresas contactadas	378
Resposta Positivas	07
Respostas Negativas	13
Não Responderam	358

Cumprir informar que a pesquisa foi realizada em 12 dias úteis (06 dias referentes ao levantamento e mais 06 dias referentes à ratificação de valores), portanto dentro do prazo ordinariamente realizado (20 dias úteis).

Considerando-se que a pesquisa foi realizada dentro do prazo ordinariamente realizado, está afastado o risco de atraso no procedimento da contratação – fases de planejamento e seleção do fornecedor – constante do mapa de riscos doc. 5356618. A demanda prevê a data de **30/10/2024** para a entrega do material conforme data prevista no DFD (doc. 5356421).

Metodologia para Obtenção dos Valores de Referência

Para obtenção dos valores referencias, cumprir informar que esta seção adota a orientação do Sr. Coordenador de Compras e Licitações, com base no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ) .

Assim para fins didáticos segue detalhamento da metodologia padronizada realizada pela planilhada modelo de Análise Crítica.

1º passo - lançamento dos valores coletados na pesquisa de preços na Planilha (coluna B),

2º passo - planilha calcula o percentual em relação à média dos demais preços (>70% OU <130% - coluna K);

3º passo – ato contínuo a planilha retira as propostas consideradas destoantes, ou seja, a planilha remove automaticamente (fórmula) os valores fora do intervalo <70% OU >130%, restando os valores da coluna L, consideradas como propostas homogêneas.

Neste momento há avaliação crítica dos preços coletados (análise quantitativa da amostra), visto que, como boa prática recomenda-se a utilização como base de cálculo de no mínimo três valores (preços). Caso esta coluna tenha número inferior a três valores ou o Coeficiente de variação seja acima de 25%, retornamos o cálculo para o primeiro passo a fim de eventualmente “remover manualmente” do cálculo eventuais valores (preços) que demonstram grande variação entre si, e potencialmente causadores de impacto negativo no cálculo de referência.

Neste momento a valor da última contratação serve como parâmetro para identificação de valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, norteando a remoção manual dos valores.

A “remoção” deste valores é realizada de forma a perquirir um valor médio que englobe no mínimo dois preços, com as devidas justificativas, ou ainda, averiguar que a mediana pode denotar o valor praticado pelo mercado.

4º passo – a planilha calcula a média (preço médio válido) dos valores constantes da coluna L, demonstrando este resultado na coluna M.

A título informativo a planilha informa também a mediana (coluna N).

5º passo – Demonstração do valor de referência (coluna S), em regra Preço Médio Válido (média aritmética), desde que englobe dois preços.

A Planilha permite a seleção de outras metodologias (mediana, segundo menor preço ou menor preço) com a apresentação das justificativas, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa nº 65/2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Ressalte-se que a análise crítica do cálculo do valor de referência também é realizada simultaneamente aos cálculos da planilha, utilizando-se como parâmetro os valores das aquisições anteriores, se o caso. Ainda, visando a razoabilidade do

preço estimado e o afastamento do sobrepreço na estimativa de valor referencial, para a Administração, cabe a adoção excepcional de outros valores obtidos, excetuando-se o preço médio válido, utilizando-se de valores como mediana, média saneada, menor preço válido e etc.

Cumprido salientar, ainda, que na composição dos valores de referência, foram adotadas as medidas acautelatórias assinaladas no Acórdão nº 868/2013- Plenário, Rel. Ministro Substituto Min. Marcos Benquerer, ju. em 10.04.2013:

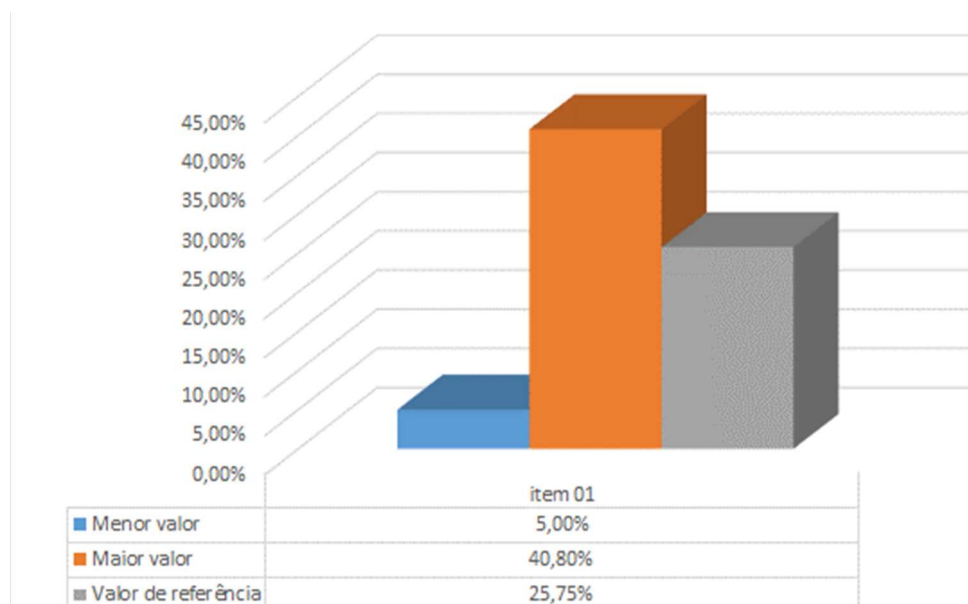
- a) a pesquisa foi direcionada a empresas de ramo mercantil condizente com o fornecimento dos materiais pretendidos pela Administração;
- b) foi conferida especial atenção à semelhança existente na estrutura das propostas de cotação de preços, eis que poderia evidenciar conluio entre os particulares consultados;
- c) além dos preços de mercado, foram cotados os preços pagos pelo próprio órgão contratante e também por outros órgãos e entidades da Administração relativamente a contratos de idêntico objeto vigentes no mesmo período;
- d) valores registrados em atas de registros de preços e mesmo compras e contratações realizadas por corporações privadas, constituindo o que o TCU vem denominando de “cesta de preços”.

3ª Etapa Análise Crítica

Finalmente, com fundamento no §3º e §4º do artigo 6º da IN 65/2021 – SG/SEGES/ME, realizou-se a análise crítica e o cálculo do valor de referência, estimando a porcentagem de desconto mínimo de **25,75%** com o valor total de referência passando de R\$ 106.465,90 para **R\$ 79.050,93**, conforme Planilha de Análise Crítica (doc. 5710843) e Quadro Comparativo Consolidado (doc. 5723928), com as justificativas individualizadas do cálculo do valor referencial.

Itens	Quantidade	Seleção do critério	Valores unitários de referência (R\$)	Valores totais de referência (R\$)	Coefficiente de Variação FINAL
1 a 4	450	MEDIANA	25,75%	25,75%	3%

Numa ponderação sistêmica, verifica-se a evolução dos preços praticados no mercado (demanda x oferta):



A pesquisa de preços obteve 7 (sete) propostas válidas recebidas, tendo sido localizadas 3 (três) contratações similares no Banco de Preços, tendo sido utilizado o critério da mediana para definição do valor referencial. Dessa forma, s.m.j, foi afastado o risco de pesquisa de mercado insuficiente ou deficiente com a utilização de cesta de preços na composição do valor referencial.

Finalmente, tendo em vista constar dos autos manifestação do Setor Requisitante quanto ao atendimento ou não, bem como a análise sobre os valores ofertados das propostas recebidas, consoante doc. 5639803, convalidando a pesquisa de preços realizada por esta seção e afastando as incongruências na pesquisa, propomos o regular processamento dos autos.

4ª. Etapa – Tratamento de riscos do macroprocesso:

EVENTO	CAUSA	CONSEQUENCIA	TRATAMENTO
Formulário de Preços em desacordo como Termo de Referência	* Termo de Referência inconsistente * Dificuldades na compreensão das condições da contratação assinaladas no Termo de Referência	Atraso da pesquisa de preços, com o eventual retorno da fase da pesquisa de preços	Conferência interna na elaboração do Formulário de Preços (docs. 5610391, 5611383 e 5660436)
Pesquisa de Mercado insuficiente ou deficiente	*Empresas apontam incongruências no Termo de Referência ou objeto fora de linha *pesquisa de preços em desacordo com o Termo de Referência	Atraso da pesquisa de preços, com o eventual retorno da fase da pesquisa de preços	Cesta de preços diversificada (propostas, cotações eletrônicas, contratações similares) devidamente convalidada pelo setor requisitante (doc. 5639803)
Quadro Comparativo Inconsistente	Falha no lançamento dos dados coletados durante a fase de pesquisa de preços	Refazimento do Quadro Comparativo	Conferência interna de quadro comparativo de preços por servidor diverso do que realizou lançamentos – quadro inferior desta informação – doc. 5723936
Planilha de Análise Crítica inconsistente	* ausência ou deficiência na análise crítica dos preços coletados	Refazimento da Análise Crítica dos Preços Coletados	Conferência interna da análise crítica por servidor diverso do que realizou lançamentos e análise– quadro inferior desta informação – doc. 5723936
Coleta insuficiente de preços, falta de método para tratar os preços obtidos, estimativa de preços inadequada	* ausência de normativo interno * falta de capacitação dos servidores	* Atraso da contratação, com o retorno da fase da pesquisa de preços * licitação fracassada * aceitação de preços acima do preço praticado pelo mercado	Utilização das regras contidas na IN 65/2021 utilizando a cesta de preços – doc. 5723936

À consideração superior, para apreciação das proposições acima bem como para análise do preço referencial estimado nesta oportunidade.

SePEC, em 27 de agosto de 2024.

Adriana Ferrario Leghetti
Chefe da Seção de Pesquisa de Preços e Cadastro

CONTROLE INTERNO (ATIVIDADES)	SERVIDOR (A)	DATA
Pesquisa de preços, elaboradas as Minutas de QC, AC e Informação 071 e 081/2024	Glenda Borges Renata Bricoli	29/07/2024 a 22/08/2024
Conferência - Inclusão de QC e AC - Elaboração da Informação – Elaboração e inclusão do Check list de conferência – Inclusão da fase de Pesquisa na Planilha CNJ – Despacho	Fernando Colpas da Silva	23 a 26/08/2024
Conferência integral –	Adriana Ferrario	27/08/2024